



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

PRC N.º 226/2025 – DISPENSA N.º 68/2025

Data: 05/12/2025
Horário: 13:30h
Objeto: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PRA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, E FRUSTAÇÃO DOS ITENS NO PREGÃO 028/2025.

Nos termos do ato convocatório publicado do sítio eletrônico oficial da Administração Municipal de São Pedro da União, foi realizado o recebimento e o julgamento das propostas apresentadas no âmbito do processo em epígrafe, bem como foi realizada a análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

Constatou-se que 2 (duas) empresas enviaram as propostas através do e-mail “administração@saopedrodauniao.mg.gov.br”: a empresa PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA com valor da proposta de R\$ 35.680,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) e a empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA com o valor da proposta de R\$ 37.720,00 (Trinta e sete mil, setecentos e vinte reais). Telas de e-mail anexas.

O critério de seleção adotado foi o de menor preço unitário, conforme definido pelo instrumento convocatório. Deste modo, após a leitura do teor das propostas e a análise de preço e outros fatores previstos no ato convocatório, julgou-se como provisoriamente vencedora a empresa PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA com valor da proposta de R\$ 35.680,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Em prosseguimento, foram verificados os documentos apresentados pela empresa provisoriamente vencedora, a fim de atestar-se a comprovação de que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Os requisitos de habilitação e qualificação foram devidamente cumpridos e demonstrados, conforme mapa de apuração anexo, de modo que se atesta, assim, o vencimento definitivo da empresa cuja documentação foi analisada. Portanto, demonstra-se a razão da escolha da futura empresa contratada.

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, lavrou-se o presente registro dos acontecimentos.

São Pedro da União, 05 de dezembro de 2025.

Millena Eduarda de Paulo Torres
Agente de Contratação | MAT 001053